

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020

O **INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS**, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na quadra 302 Norte alameda 01 lote 03, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO**, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996, neste ato doravante denominado DOADOR, e a **SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.**, doravante denominado (a) DONATÁRIO (A), inscrito no CNPJ sob o nº **25.053.109/0001-18** nesse ato representado pelo **Sr. CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, residente e domiciliado na 106 Sul Al 22 Lt 10 Casa 2, na Cidade de Palmas - TO, portador do RG nº 0401135152, CPF nº 617.225.965-20, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no § 3º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como no disposto pelo Decreto Federal nº 6514/2008 e da Instrução Normativa NATURATINS nº 03 de 21 de outubro de 2009, e também pelo que consta no Processo Administrativo NATURATINS nº **016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação com Encargos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 35 Terças (vigotas) de 6cmX12cmX6m; 190 ripas de 1,5cmX5cmX6m; 132 caibros de 6cmX6cmX6m, em conformidade com o Parecer da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos nº **012/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- a) transferir ao DONATÁRIO (A), o objeto indicado na cláusula primeira;
- b) emitir as licenças necessárias para o transporte da madeira doada;
- c) executar sistema de controle e fiscalização para monitorar o transporte e utilização do produto.

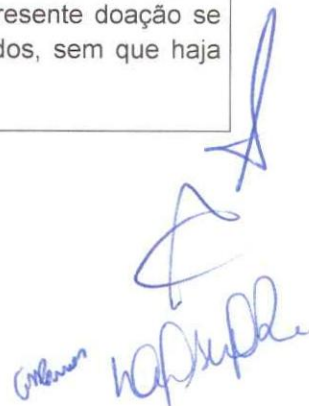
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO (A) DONATÁRIO (A)

O (A) DONATÁRIO (A) se obriga a:

- a) Não transferir o bem doado;
- b) Encaminhar ao DOADOR relatório completo da utilização do bem doado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento do bem doado;
- c) Utilizar o bem doado de acordo com o programa, projeto ou plano de utilização apresentado e aprovado pelo DOADOR; e
- d) Arcar com os custos operacionais relativos à remoção e transporte do material doado.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO

Na hipótese do não cumprimento do estabelecido em qualquer das cláusulas e condições deste instrumento por parte do (a) DONATÁRIO (A), em especial da cláusula anterior, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do DOADOR os bens ora doados, sem que haja qualquer tipo de indenização por parte do DOADOR.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no Art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que se refira especificamente ao objeto da doação, e haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



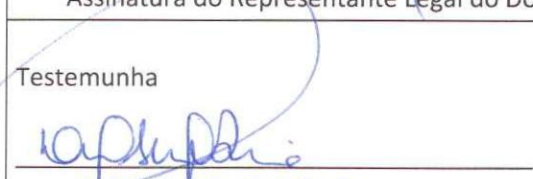
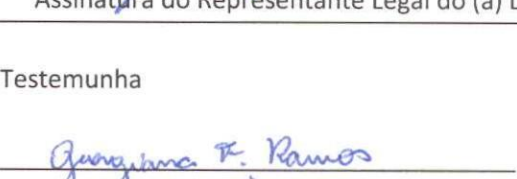
O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, por extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, as partes elegem o Foro da Capital do Estado do Tocantins, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Palmas/TO, 13 de Janeiro de 2020.

 Assinatura do Representante Legal do Doador	 Assinatura do Representante Legal do (a) Donatário
Testemunha  CPE: <u>797.928.391-03</u> RG: <u>174.550 SSP/TO</u>	Testemunha  CPF: <u>554 660 071-20</u> RG: <u>118-998 SSP-TO</u>

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS**

TERMO DE ENTREGA COM AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE Nº. 001/2020

01. Identificação da Entidade Requerente:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P.

02. CNPJ:

25.053.109/0001-18

03. Endereço:

Praça dos Girassóis, SN – Esplanada das Secretarias

04. Município

Palmas/TO

Considerando a possibilidade de doação de bens, objeto de infração administrativa, conforme Lei dos Crimes Ambientais nº. 9.605/98 e Decreto Federal 6.514/2008, bem como o constante na Instrução Normativa nº. 003 de 21 de outubro de 2009, e a necessidade de formalização, transparência e controle dos procedimentos de doação de madeira apreendida pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Considerando o pedido de doação de madeira com encargo, pleiteado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, por meio do processo administrativo de nº. **016/2019** que solicita a doação de 35 Terças (vigotas) de 6cmX12cmX6m; 190 ripas de 1,5cmX5cmX6m; 132 caibros de 6cmX6cmX6m, a serem utilizados na reforma dos prédios que abrigam as unidades de medicina legal das cidades de Araguaína, Gurupi, Guaraí e Tocantinópolis;

Considerando a disponibilidade no Naturatins da madeira ora requerida;

Considerando a competência legal deste órgão em acompanhar a destinação e o emprego de toda doação de bens apreendidos.

Considerando, por último, que o NATURATINS realizou criteriosa análise da solicitação mencionada e o cumprimento do que preconiza o dispositivo legal acima exposto, resolve:

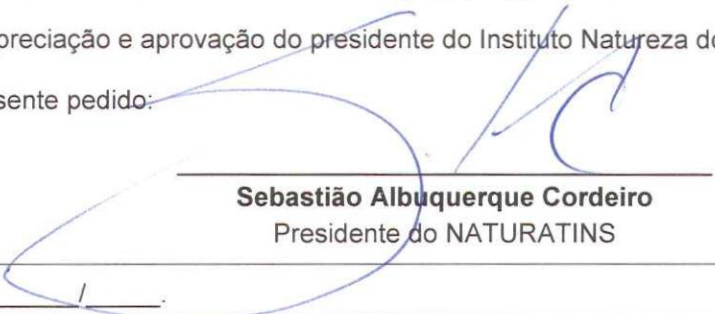
Proceder à entrega de **35 Terças (vigotas) de 6cmX12cmX6m; 190 ripas de 1,5cmX5cmX6m; 132 caibros de 6cmX6cmX6m**, ao requerente, **ficando autorizado o transporte do referido bem doado até os Municípios de Araguaína/TO, Gurupi/TO, Guaraí/TO e Tocantinópolis/TO**, conforme necessidade de utilização, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para a retirada do bem doado, contados da data de assinatura do presente Termo.



Requerente - Beneficiário

Submeta-se a apreciação e aprovação do presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

Defiro o presente pedido:



Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

Palmas, ____ / ____ / ____.

